

## TERMO DE REFERÊNCIA - MATERIAIS

Processo nº 117.00219/2024-69

### 1. OBJETO

#### 1.1 Objeto

Aquisição de frigobares novos com capacidade aproximada de 120 litros, incluindo o frete, através do Sistema de Registro de Preços, para as diversas Unidades deste Legislativo Municipal, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

#### 1.2 Definição do objeto

##### 1.2.1 Especificação

##### 1.2.1.1 Refrigerador/frigobar com capacidade aproximada de 120 (cento e vinte) litros

- Refrigerador/frigobar com capacidade aproximada de 120 litros;
- Cor branca;
- Potência até 110 Watts;
- Tensão de trabalho de 127 Volts C.A.;
- Frequência de 60 Hertz;
- Com gaveta multiuso;
- Porta reversível;
- Porta-latas e prateleiras removíveis;
- Categoria A pelo selo PROCEL de economia de energia;
- Mínimo 01 (um) ano de garantia;
- Manual em português.

##### 1.2.2 Quantitativo

Item	Especificação do Material	Código do catálogo	Quantidade
Refrigerador/frigobar com capacidade aproximada de 120 (cento e vinte) litros	Conforme item 1.2.1.1	ACG1001	35 (trinta e cinco)

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação para a contratação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar que acompanha o presente Termo de Referência.

O objeto da contratação visa o atendimento das demandas previstas para o período de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo para a contratação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar que acompanha o presente Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme item 8 deste Termo de Referência, bem como o que consta no Estudo Técnico Preliminar.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1** Os quantitativos serão solicitados de acordo com a demanda apresentada pelas Unidades Administrativas e autorizados pela Administração, em pedidos realizados mediante emissão de Notas de Empenho, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.2** Após a emissão da Nota de Empenho, a empresa terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para realizar a entrega dos equipamentos no Setor de Patrimônio - andar térreo, Av. Loureiro da Silva 255, com prévio agendamento obrigatório através do e-mail [patrimonio@camarapoa.rs.gov.br](mailto:patrimonio@camarapoa.rs.gov.br).

**5.3** Os frigobares deverão ser novos e serão recebidos pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que atestará o recebimento definitivo após a verificação da conformidade das especificações constantes

neste Termo de Referência.

**5.4** No caso de não conformidade com as especificações, o mesmo deve ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ GESTÃO DAS AQUISIÇÕES

Serão fiscais executivos para atendimento do objeto:

Fiscal titular: Cláudia Fantin – matrícula 77123-8 – Assistente Legislativo IV

Fiscal suplente: Raquel Hoinacki – matrícula 33385-5 – Assistente Legislativo III

Fiscal suplente: Paulo Rogério Aumond – matrícula 27298-2 - Eletrotécnico

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**7.1** O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos bens, devidamente atestados pela fiscalização por parte da CONTRATANTE, e o efetivo recebimento da nota fiscal ou fatura, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

## 8. FORNECEDOR

**8.1** O equipamento a ser fornecido deverá constar na linha de produção atual do fabricante, sendo que sua fabricação não pode ser descontinuada no período de validade do registro de preços decorrente deste certame.

**8.2** O equipamento a ser fornecido deverá, obrigatoriamente, possuir assistência técnica localizada no Município de Porto Alegre ou na região metropolitana do Município de Porto Alegre, RS, visando obter a celeridade necessária na prestação da assistência técnica, pois estes equipamentos são utilizados diariamente pelos funcionários na conservação de alimentos e bebidas, demandando agilidade nos eventuais consertos, além de evitar gastos com a logística de transporte.

**8.3** Os equipamentos adquiridos deverão ser novos, conforme especificações contidas neste Termo de Referência. Os bens deverão ser entregues no Setor de Patrimônio– andar térreo - Av. Loureiro da Silva 255, mediante prévio agendamento obrigatório através do e-mail [patrimonio@camarapoa.rs.gov.br](mailto:patrimonio@camarapoa.rs.gov.br).

**8.4** O prazo de garantia contratual do mobiliário deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do seu recebimento.

## 9. PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A ser estimado pelo Setor de Pesquisa de Preços.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ser arrolada pela área competente.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Hoinacki, Assistente Legislativo**, em 27/09/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0791915** e o código CRC **E0D082EE**.